

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0417-002-SEMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023/9/5047**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25-0417-002-SEMAS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL E A EMPRESA H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, sediada na Av. Barão do Rio Branco, 2187-2405, Saudade I, Castanhal/PA, neste ato representada pela Sra. **SIDNEYA SANTIAGO LEITE** – Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.655.861/0001-73, sediada na Rua domingos Marreiros, 49, Sala 909, Umarizal, Belém/PA, CEP 66055-210, hpcomercioeservicos@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **HELEN DE FÁTIMA PIRES**, denominada **CONTRATADA**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 25-0417-002-SEMAS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25-0417-002-SEMAS, que se trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráficos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A prorrogação do contrato é necessária para garantir a continuidade dos serviços gráficos, essenciais ao funcionamento administrativo e à comunicação institucional do órgão. Esses serviços atendem à produção de documentos oficiais, formulários, informativos, materiais institucionais e campanhas educativas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0809 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**✚ PROJETO ATIVIDADE:**

08.244.0005.2.097 – Gestão do IGD PBF

08.244.0063.2.105 – Gestão dos Serviços de Média Complexidade

08.244.0062.2.104 – Gestão de Serviços do CRAS

08.122.0005.2.075 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0063.2.106 – Gestão dos Serviços de Alta Complexidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos

**FONTE DE RECURSOS:**

16600000 – Transparência de Recursos do FNAS

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO**

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 01/01/2026 até o dia 30/06/2026, conforme previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. Fica modificado o Contrato Administrativo nº **25-0417-002-SEMAS**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Castanhal/PA, 30 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE CASTANHAL**  
CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50  
**SIDNEYA SANTIAGO LEITE**  
CONTRATANTE

**H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ Nº 18.655.861/0001-73  
**HELEN DE FÁTIMA PIRES**  
CONTRATADA